

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**

Ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 31/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MÉRCOSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.439-0001-66, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº93, Encruzilhada, Recife-PE, cep 52030-172, e-mail;mercosumo@yahoo.com.br, telefone(81) 3244-3235, representada por sua sócia administradora, Sra **Juliane Gomes Lopes**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Avenida Domingos Ferreira, nº3309, apto nº1001, Boa Viagem, Recife-PE, cep 51020-035, RG Nº 6163654 (SSP-PE), CPF/MF Nº 008.583.794-65.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETA, HIDROFUGADO, ISENTO DE CORTES E CICATRIZES. SOLADO ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM BORRACHA, SENDO TODO VULCANIZADO E COSTURADO. FECHAMENTO POR ZÍPER LATERAL	PAR	mariano	104	R\$ 121,80	R\$ 12.667,20
2	CINTO DE GUARNIÇÃO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO COM FITA DE NYLON MEDINDO 5CM/LARGURA POR 150CM/COMP. NA FACE INTERNA CONTÉM UMA TIRA EM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO. FECHAMENTO DO CINTO POR FIVELA PLÁSTICA COM 50MM DE LARGURA, TAMBEM NA COR PRETA	UND	fiolev	104	R\$ 27,98	R\$ 2.909,92
6	GORRO DE PALA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL. GORRO CONSTITUÍDO DE COPA DE 4 GOMOS, NA COR AZUL, PALA FRONTAL E VISEIRA. DA GUARDA MUNICIPAL DE ESCADA, BRASÃO ESTE CONFECCIONADO EM MATERIAL BORDADO	UND	fiolev	104	R\$ 30,90	R\$ 3.213,60

7	GORRO DE PALA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL. GORRO CONSTITUÍDO DE COPA DE 4 GOMOS, NA COR BRANCO, PALA FRONTAL E VISEIRA. DA GUARDA MUNICIPAL DE ESCADA, BRASÃO ESTE CONFECCIONADO EM MATERIAL BORDADO	UND	fiolev	56	R\$ 30,90	R\$ 1.730,40
8	CINTO DE GUARNIÇÃO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM FITA DE NYLON MEDINDO 5 CM/LARGURA POR 150CM COMPRIMENTO NA FACE INTERNA CONTÉM UMA TIRA EM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO FECHAMENTO DO CINTO COM 50MM DE LARGURA TAMBÉM NA COR PRETA	UND	fiolev	56	R\$ 38,90	R\$ 2.178,40
9	TORÇAL NYLON NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000 MM DE COMPRIMENTO, TRANÇADO, CONTENDO EM AMBAS AS EXTREMIDADES FIEL NIQUELADO.	UND	fiolev	56	R\$ 14,98	R\$ 838,88
VALOR TOTAL						R\$ 23.538,40

Valor Total registrado: R\$ 23.538,40 (Vinte e três mil, Quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº024/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**,

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

MÉRCOSUMO LTDA
CNPJ Nº 05.215.439-0001-66
Juliane Gomes Lopes
CPF Nº 008.583.794-65
Sócia Administradora
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :